



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 279, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica autorizado o Município a repassar à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160 - Veranópolis - RS, recursos financeiros referentes às seguintes Portarias do Ministério da Saúde e respectivos valores, abaixo mencionadas.

I - PORTARIA Nº 736, DE 5 DE ABRIL DE 2022 - Referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde - **R\$ 200.000,00**

II - PORTARIA Nº 751, DE 5 DE ABRIL DE 2022 - Referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde - **R\$ 250.000,00**

III - PORTARIA Nº 1415. DF 13 DE JUNHO DE 2022 - Referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde - **R\$ 250.000,00**

§ 1º Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá efetuar aplicação e prestação de contas dos valores recebidos, de acordo com o previsto nas Portarias acima referidas e demais normas que regulamentam a matéria, através do Relatório de Gestão Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

[10.302.0470.2206.000](#) INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA APOIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

[3.3.3.50.43.00.00.00](#) SUBVENÇÕES SOCIAIS 1557 (4501 - CUSTEIO Atenção Especializada - União)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de junho de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

HFMZFA9JEUFW50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL N° 279/2022.**

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o repasse à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ n° 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160 - Veranópolis - RS, recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Os recursos financeiros serão repassados a AVAES, após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.

Em anexo documentação complementar com informações para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de junho de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I AO PL N° 279/2022.**

**MINUTA DE CONVENIO N° ...../2022.**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES.**

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n° 366, inscrito no CNPJ sob n° 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a **ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, n° 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-3700, inscrita no CNPJ sob n° 87.873.279/0001-04, representada por seu representante legal Marco Aurélio Moura Santana, CI 7041600755, CPF sob n° 577.343.480-68, autorizado pela Lei Municipal n° ....., RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente instrumento tem por objeto repassar recursos financeiros referentes às Portarias abaixo mencionadas, conforme especificado a seguir:

I - PORTARIA N° 736, DE 5 DE ABRIL DE 2022 - Referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde - **R\$ 200.000,00**

II - PORTARIA N° 751, DE 5 DE ABRIL DE 2022 - Referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde - **R\$ 250.000,00**

III - PORTARIA N° 1415. DE 13 DE JUNHO DE 2022 - Referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde - **R\$ 250.000,00**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos**

Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.

**CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes**

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido nas respectivas Portaria acima citadas e demais normas legais aplicáveis para fins de aplicação dos recursos. A prestação de contas dos valores recebidos, se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

A Instituição deverá, anualmente, apresentar plano de aplicação dos recursos, para fins de renovação do convênio, bem como prestação de contas referente aos recursos pagos no ano anterior.

A vigência é retroativa, a contar de 01/01/2022, considerando a data dos pagamentos, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado este convênio por iguais períodos, enquanto os Programas existirem e forem custeados pelo Governo Federal.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

HFMZFA9JEUFW50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**CLAUSULA QUARTA - Dos recursos:**

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

[10.302.0470.2206.000](#) INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA APOIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

[3.3.3.50.43.00.00.00.00](#) SUBVENÇÕES SOCIAIS 1557 (4501 - CUSTEIO Atenção Especializada - União)

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, .... de ..... de 2022.

**WALDEMAR DE CARLI**

**PELA AVAES**

**Prefeito.**

